



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00010/2016 da Mesa Diretora

""Altera os incisos III e IV do art.1º da Resolução nº 05, de 29 de setembro de 2011, e dá outras providências."

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, prevê a instituição de sistemas participativos, com a finalidade de dar tratamento aos conflitos decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho que interfiram na eficácia dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para os trabalhos que se fazem necessários nos referidos sistemas participativos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Os incisos III e IV do art. 1º da Resolução nº 05, de 29 de setembro de 2011, passam a ter a seguintes redações:

.....

III - dois servidores, quando se tratar de Federação à qual o Sindicato previsto no inciso anterior esteja filiado;

IV - dois servidores, quando se tratar de Confederação à qual a Federação prevista no inciso anterior esteja filiada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, de dezembro de 2016.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/12/2016, p. 111

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.